

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WALDINÉIA PONTES MAGALHÃES

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) VANS PARA O TRANSLADO DE PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), E PACIENTES ACOMPANHADOS NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – NATEA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	VAN CAPACIDADE DE 16L, SENDO ZERO KM OU COM ATÉ 10.000KM, COMBUSTIVEL: DIESEL, PARA RODAR EM MÉDIA 15.000KM/MÊS, NÃO MENOS QUE ISSO, COM SEGURO PARA AMPARAR OS POSSIVEIS SINISTROS E ACIDENTES DO TIPO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF-V) - DANOS A TERCEIROS; COBERTURA PARA ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP); COBERTURA PARA CONTRA COLISÃO INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; ASSISTÊNCIA 24H COM REBOQUE E ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA; COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E COBERTURA PARA DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS.	MÊS	12
2	VAN CAPACIDADE DE 16L, SENDO ZERO KM OU COM ATÉ 10.000KM, COMBUSTIVEL: DIESEL, PARA RODAR EM MÉDIA 15.000KM/MÊS, NÃO MENOS QUE ISSO, COM SEGURO PARA AMPARAR OS POSSÍVEIS SINISTROS E ACIDENTES DO TIPO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF-V) - DANOS A TERCEIROS; COBERTURA PARA ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP); COBERTURA PARA CONTRA COLISÃO INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; ASSISTÊNCIA 24H COM REBOQUE E ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA; COBERTURA PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E COBERTURA PARA DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS.	MÊS	12

JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação emergencial de empresa especializada

na prestação de serviços de locação de 02 Vans, destinadas exclusivamente ao traslado de pacientes cadastrado no Programa de Tratamento Fora do Domicílio- (TFD, pacientes com agendamentos de consultas e exames nos serviços de saúde especializadas com unidade de serviços integrados conveniados ao SUS-sistema único de saúde que necessitam de transporte terrestre para os municípios com estabelecimentos pactuados na região metropolitana II; aos pacientes em acompanhamento ao NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – NATEA. Nosso município está em Gestão Plena desde junho de 2013, e consiste em viabilizar a assistência integral aos 32 pacientes de hemodiálise, 237 pacientes oncológicos, 12 pacientes de espectro autista e 179 pacientes com outras nosologias, e seus respectivos acompanhantes que necessitam dos transportes ao qual a secretaria está comprometida com a demanda estabelecida pela Portaria e legislações vigentes do TFD .

A medida se faz necessária em razão da rescisão por inadimplemento da empresa contratada, o que comprometeu gravemente a prestação do serviço e prejudicando as atividades inerentes a Secretaria de Saúde, conforme documentos anexos.

O contrato em questão é o de nº 20240357, oriundo da carona ao Registro de Preços 4-2024-005, com a empresa Pontes Comércio Varejista de Autopeças – Serviços – Manutenção – Logística Ltda, sendo rescindido por não entrega dos veículos conforme especificado, especialmente um miniônibus com 32 lugares, substituído por um veículo com apenas 18 lugares, o que descaracterizou o objeto contratado.

Importa destacar que o serviço de transporte para pacientes em TFD é de natureza essencial e contínua, devendo ser mantido de forma ininterrupta, sob pena de grave prejuízo à população que depende do referido atendimento para acesso a serviços médicos especializados, não disponíveis no município de Salinópolis/PA.

Conforme a referência da Portaria nº2.488 de 02 de outubro de 2017- Ministério da saúde. Tal transporte deve ser feito em veículos adequados, confortáveis e legalmente habilitados, com a devida cobertura de seguro, manutenção preventiva e corretiva, e prontidão para substituição em caso de falhas mecânicas.

Diante da urgência comprovada, da falha contratual devidamente documentada, e da essencialidade do serviço, justifica-se plenamente a contratação emergencial de empresa idônea, capacitada e devidamente habilitada para a prestação do serviço de locação dos duas Vans, conforme as especificações técnicas exigidas, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo assim a continuidade e eficiência no transporte dos pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e aos demais serviços pertinentes a SEMUSS.

FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo;

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



mencionada no art. 68 lei nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 02 de junho de 2025.

WALDINEIA PONTES MAGALHÃES

Secretaria de Saúde

Decreto nº 007/2025